

DECRETO EXECUTIVO Nº1.462, DE 06 DE JULHO DE 2007.

“PRORROGA VENCIMENTO DE DÉBITOS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em virtude de problemas no Servidor dos Sistemas PRONIM AR, CP e ST – Arrecadação Municipal, Contabilidade Pública e Tesouraria respectivamente;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os débitos com vencimento nos dias 02(dois) à 08 (oito) de Julho, para o dia 31(trinta e um) de Julho de 2007, em virtude que não houve atendimento ao público nestas datas.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Julho de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento